



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 30 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1019



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 123/2022) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2022) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 125/2022) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 126/2022) .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 127/2022) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 128/2022) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2022) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 130/2022) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2022) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2022) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 133/2022) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2022) .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2022) .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2022) .....	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 137/2022) .....	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 138/2022) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 139/2022) .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2022) .....	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2022) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2022) .....	21
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	22
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 123/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 123/2022**, tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratada:** ISAIRA HAYNARA CORDEIRO SOARES RIOS, inscrito no CPF nº 062.550.595-61; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 124/2022**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratada:** TACIO LEVI OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 079.644.825-64; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 125/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 125/2022**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratada:** GABRIEL MESSIAS RIOS, inscrito no CPF nº 119.063.635-28; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 126/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 126/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratada:** ANTONIO DA FONSECA DIAS, inscrito no CPF nº 029.524.415-10; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 127/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 127/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratada:** MARCELLA SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF nº 066.722.795-47; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 128/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 128/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** JACIEL SOUZA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 002.798.955-00; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 129/2022**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** JOILSON BORGES DA LUZ, inscrito no CPF nº 032.706.525-77; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 130/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 130/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 028.800.115-07; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 131/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** LAUDINEY FERNANDES RIOS, inscrito no CPF nº 914.167.795-15; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 132/2022**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** RENIVAL CARNEIRO RIOS, inscrito no CPF nº 717.868.485-20; **Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 133/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 133/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** ALTEMAR OLIVEIRA RIOS, inscrito no CPF nº 003.326.605-08; **Valor Global:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 134/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** NEVITON SANTA CRUZ BORGES, inscrito no CPF nº 035.746.535-06; **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 135/2022**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 041.847.645-41; **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 136/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** MAURICIO JESUS BACELAR, inscrito no CPF nº 058.954.375-08; **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 137/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 137/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** JUDICAEOL OLIVEIRA MORAIS, inscrito no CPF nº 929.520.385-20; **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 138/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 138/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** MACIEL SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF nº 013.626.655-09; **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 139/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 139/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** CLERIO GERIMARCOS DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF nº 019.557.795-70; **Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 140/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** JUSCELINO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 029.406.415-01; **Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 141/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** GENILSON DOS SANTOS SAMPAIO, inscrito no CPF nº 337.805.748-37; **Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 142/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS RESIDENTES OU LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA**, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **Vigência do Contrato:** 22/06/2022 a 31/12/2022; **Contratado:** ANTONIO CESAR LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 090.045.045-24; **Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Recurso Orçamentário:**

Órgão / Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº: 116/2022**

**IMPUGNANTE: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

Segundo previsto na “cabeça” do art. 24 do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública”. O Item 16 do Instrumento Convocatório, em consonância com o citado decreto, contemplou o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes que não concordassem com as disposições do Edital apresentassem as suas considerações.

No caso em exame, a data prevista para a abertura do certame é o dia 01/07/2022 (sexta-feira), tendo como termo final para protocolização da presente impugnação o dia 28/06/2022 (terça-feira).

Logo, diante da expressa previsão legal do cabimento de Impugnação ao Edital no prazo suso referenciado, a empresa impugnante se utiliza tempestivamente de tal prerrogativa, uma vez que apresentou sua peça no dia 28/06/2022.

#### **II - DO MÉRITO**

Trata-se de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 10651.489000/1210-21.”

Insatisfeita com as disposições constantes do Instrumento Convocatório do Pregão em epígrafe, a OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI apresentou impugnação alegando, em apertada síntese, que foram promovidas exigências restritivas no Edital da licitação em comento, especificamente quanto à exclusividade para participação de Micro e Pequenas empresas em todos os 03 (três) lotes do certame.

Informa, ainda, que todos os lotes possuem caráter sigiloso, o que impossibilita a verificação de compatibilidade entre os valores referenciais de cada lote e as disposições da Lei Complementar 123/2006.

Em que pesem os argumentos trazidos pela impugnante, os mesmos não merecem prosperar, senão vejamos.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



Inicialmente, há que se registrar que a própria Lei Geral de Licitações preconiza que as compras promovidas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas em quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, conforme se depreende do seu art. 23, § 1º, *in verbis*:

*“Art. 23  
(omissis)*

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”*

É princípio basilar de hermenêutica jurídica aquele segundo o qual a lei não contém palavras inúteis: ***verba cum effectu sunt accipienda***, ou seja, as palavras devem ser compreendidas como possuindo alguma eficácia.

No caso do citado artigo não pode passar despercebida a imposição de se **DIVIDIR, EM TANTAS PARCELAS QUANTO SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, AS OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS EFETUADAS** pela Administração, consubstanciada no comando “SERÃO”. Não se trata, portanto, de faculdade conferida à Administração, mas de impositivo legal constante na legislação.

As orientações dos órgãos de controle, sobretudo o do e. Tribunal de Contas da União, apontam para a necessidade de divisão do processo licitatório em tantos lotes quanto forem logística e economicamente possíveis, a fim de, justamente, ampliar a competitividade do certame. Tais orientações encontram-se contempladas na Súmula 247 do TCU, abaixo transcrita:

*“SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.(Grifos nossos)”*

O parcelamento é a regra. O agrupamento, a exceção, que deve ser muito bem



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



justificado. O TCU tem recomendado a separação do objeto em lotes distintos, quando de natureza divisível, com objetivo de permitir a participação de empresas que, embora não estejam habilitadas a fornecer/prestar a totalidade dos itens/serviços especificados, possam apresentar proposta mais vantajosa, no que diz respeito aos demais itens/serviços (Acórdão 1998/2016, 3009/2015, 122/2014, 491/2012 e 2895/2014, todos do Plenário).

Verifica-se, portanto, que se fosse seguida a literalidade da regra contida na legislação e a pura e simples orientação dos órgãos de controle, seriam todos os itens constantes do certame licitados de forma individualizada, em lotes separados, já que a princípio divisíveis e viável a sua segregação, gerando uma licitação com 27 (vinte e sete) lotes.

Assim, conforme devidamente justificado nos autos e em estrita consonância com as orientações do TCU, na busca de incentivar o mercado a participar da licitação e, conseqüentemente, a reduzir os custos unitários ofertados ao ente licitante, apresentou-se justificativa para a aglutinação dos itens em 03 (três) lotes distintos, reunidos por pertinência temática.

Nesse contexto, há que se ressaltar que a reunião dos itens por “pertinência temática” revela-se absolutamente necessária para a adequada operacionalização da licitação, já que os usuais fornecedores de bens, via de regra, especializam-se em torno de determinados temas e possuem qualificação técnica voltada à sua especialização.

Aglutinar TODOS os itens do presente certame em lote único poderia importar em restrição a competição, alijando fornecedores com comprovada experiência pretérita (atestados), para itens do Lote 01, mas não o tivessem para o Lote 03, por exemplo. A segregação, portanto, se deu de forma criteriosa, visando ampliar a competitividade do certame.

Destarte, foram separados os itens em lotes e em decorrência do valor referencial de cada lote ter figurado em valor inferior aos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), verificou-se a necessidade de aplicação do art. 48 da Lei Complementar 123/06, cujo trecho se transcreve:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

Ora, se todos os itens individualmente considerados importam valores menores que R\$



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



80.000,00 (oitenta mil reais) e se a orientação dos órgãos de controle, a princípio, apontaria para a necessidade de se licitar cada item de forma apartada, não se vislumbra qualquer óbice a sua reunião em 03 (três) lotes distintos, todos inferiores tal montante.

Pensar diferente, ou seja, aglutinando-se TODOS os itens em LOTE ÚNICO, todavia, poderia ensejar a interpretação de que foram aviltados os direitos das Micro e Pequenas empresas em ver licitados exclusivamente para estas “itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Por derradeiro, quanto ao sigilo dos valores dos lotes, cumpre registrar que o caráter sigiloso dos valores máximos das contratações é faculdade conferida à Administração, na forma do artigo 15 do mencionado Decreto Federal 10.024 de setembro de 2019, sendo disponibilizados “exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno”.

Em outras palavras, o legislador prestigiou a fé pública conferida à Administração, que será fiscalizada pelos órgãos de Controle. De toda sorte, na forma do parágrafo 2º do citado artigo, “o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas”, permitindo aos licitantes a conferência dos valores de cada lote com o teor do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Sob qualquer ângulo que se vislumbre a situação em comento, seja pela ausência de argumentos da Impugnante para a retirada dos itens vergastados do Edital, ou pelos sólidos argumentos aqui lançados acerca de sua manutenção, não vislumbro qualquer reparo a ser promovido no Instrumento Convocatório, razão pela qual impõe-se o indeferimento do presente pleito.

### III - DA DECISÃO

Diante do quanto exposto e de tudo o mais que consta nos autos, este Pregoeiro decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação manejada pela licitante **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, nos termos supra delineados, mantendo-se os termos do Edital do Pregão Eletrônico 010/2022, na sua íntegra.

Pé de Serra/BA, 30/06/2022.

**Alexsandro Santos Araújo**  
Pregoeiro Oficial – Pé de Serra / BA  
Portaria nº 002/2022